



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, com fundamento no inciso XI do art. 24 e no § 4º do art. 57 do Regimento Interno.

Art. 2º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente às 13h30 de todas as terças-feiras, exceto quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo.

§ 1º Ficam dispensadas das reuniões as Comissões que não tenham matérias para análise.

§ 2º Havendo entendimento prévio, consignado em ata, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas em horário posterior ao fixado no caput deste artigo, para possibilitar a presença de membros que integram mais de uma Comissão.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, pelo respectivo Presidente ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, devendo, em ambos os casos, ser especificada a matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. Quando não realizadas em sessões da Câmara Municipal, as convocações para reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por meio de Edital, e comunicadas, por meio de mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou ligação telefônica, aos membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As Comissões deverão manter livro de registro de presença de seus membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º As atas das reuniões deverão conter os nomes dos membros presentes e ausentes, bem como o resumo das matérias analisadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Resolução nº 001/2025.

Gabinete do Presidente, 14 de abril de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2980- 5 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO: 59/2025/08

Nº DO ADITIVO: OITAVO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº186/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: PROATIVE SERVIÇOS LTDA

ADITAMENTO FICA CONCEDIDO O PAGAMENTO DE FORMA RETROATIVA RELATIVO AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2025, CONSIDERANDO A CCT – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, NO VALOR DE R\$ 36.396,12 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 135, DA LEI 14.133/2021. OS PREÇOS DOS CONTRATOS PARA SERVIÇOS CONTINUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA SERÃO REPACTUADOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE DENOMINAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS CUSTOS CONTRATUAIS, COM DATA VINCULADA, CONFORME PEDIDO DA EMPRESA, JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

TERMO ADITIVO: 62/2025/09

Nº DO ADITIVO: NONO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº186/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: PROATIVE SERVIÇOS LTDA

ADITAMENTO FICA ALTERADO O VALOR MENSAL DE R\$ 80.674,20 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.) PARA R\$ 100.907,46 (CEM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.), PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 135, DA LEI 14.133/2021. OS PREÇOS DOS CONTRATOS PARA SERVIÇOS CONTINUO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA SERÃO REPACTUADOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE DENOMINAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DOS CUSTOS CONTRATUAIS, COM DATA VINCULADA, CONFORME PEDIDO DA EMPRESA, JUNTAMENTE COM A ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS E O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, com fundamento no inciso XI do art. 24 e no § 4º do art. 57 do Regimento Interno.

Art. 2º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente às 13h30 de todas as terças-feiras, exceto quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo.

§ 1º Ficam dispensadas das reuniões as Comissões que não tenham matérias para análise.

§ 2º Havendo entendimento prévio, consignado em ata, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas em horário posterior ao fixado no caput deste artigo, para possibilitar a presença de membros que integram mais de uma Comissão.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, pelo respectivo Presidente ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, devendo, em ambos os casos, ser especificada a matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. Quando não realizadas em sessões da Câmara Municipal, as convocações para reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por meio de Edital, e comunicadas, por meio de mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou ligação telefônica, aos membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As Comissões deverão manter livro de registro de presença de seus membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º As atas das reuniões deverão conter os nomes dos membros presentes e ausentes, bem como o resumo das matérias analisadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Resolução nº 001/2025.

Gabinete do Presidente, 14 de abril de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85.988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

Convocamos os integrantes do **CMMA** (Conselho Municipal de Meio Ambiente) do Município de Entre Rios do Oeste, nomeados pela portaria 325/2025, de 20 de Março de 2025, para reunião ordinária a ser realizada no dia 23 de Abril de 2025, às 14h00 horas, tendo como local, sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Tendo como pauta:

- Questões Ambientais.
- Sugestões
- Assuntos gerais.

Entre Rios Do Oeste, 15 de Abril de 2025


Gilberto Pedro Rortz
Presidente do CMMA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br